



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
GABINETE DA PREFEITA

LEI N. 240, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Em cumprimento ao Art. 10-D, da Lei Orgânica Municipal.

Certifica-se que este ato:

foi PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Brasil Novo.

em 15 de Dezembro de 2016

Paulo Barbosa dos Santos
Decreto Nº 451/2016
Chefe de gabinete

Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel público municipal em atendimento à necessidade pública.

A PREFEITA MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Brasil Novo, Estado do Pará, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o **Lote 08 da Quadra 61, com área de 160m²**, pertencente à légua patrimonial do Município, pelo **Lote 08-C da Quadra 60, com área de 67m²**, pertencente ao **Sr. Paulo Aureliano de Lima**, devidamente registrado no Cartório do Único Ofício da Comarca de Brasil Novo, Estado do Pará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasil Novo, Estado do Pará, aos 14 dias do mês de dezembro de 2016.

MARINA RAMOS SPEROTTO

Prefeita Municipal